



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3634

Macapá, 25 de fevereiro de 1982 — 5ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe do Gabinete do Governador
Profº Izequias Estevam dos Santos

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0357 de 17 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM, Secretária de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, no dia 16 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0362 de 17 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/04551/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Bra-

sil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81., a MARIA NERY MACÁRIO, matrícula nº 2.260.-063, no cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Código M-601.B, Classe B, nível 2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente, da classe "C", nível 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0363 de 17 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/04552/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, de constituição Federal do Brasil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a RUTH TELLES DE LIMA, matrícula nº 2.079.860, no cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.C, Classe "C", nível 3, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52, em face do dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de

1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0364 de 17 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o consta do Processo nº 2/14792/81-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria nos termos com artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a ESMERALDA ALBUQUERQUE TAVARES, matrícula nº 1.962.382, no cargo de Professora de Ensino de 1ª Grau, Código M-601.B, Classe "B", nível 2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território devendo perceber proventos correspondente, da classe "C" nível 3, de conformidade com o artigo 184, item 1, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0365 de 17 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o consta do Processo nº 5/15009/82 - SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176

item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.431, de 05 de dezembro de 1977, a JERÔNIMO RAMOS PICANÇO, matrícula nº 1.887.071, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.C, Classe "C", Referência NM-27; do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-32, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0366 de 17 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/04003/82 -SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0234, de 29 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3624, de 09 de fevereiro do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria nos termos dos artigos 101 item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MAHIR DE SOUZA PAIVA, matrícula nº 1.962.712, no cargo de Professora de Ensino de 1ª Grau, Código M-601.B, Classe "B", nível 2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente, da classe "C" nível 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

- * Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- * O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- * Publicações - centimetro de coluna Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- * Macapá Cr\$ 2.532,00
- * Outras Cidade Cr\$ 4.050,00

- * As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

- Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
- Número atrasado Cr\$ 45,00
- Número atrasado em outras cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

- * Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0367 de 17 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/0493/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria nos termos dos artigos 101, ítem III e 165, ítem XX, da Constituição Federal do Brasil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30.06.81, a MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES VALE, matrícula nº 2.079.826, no cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Código M-601.B, Classe "B", nível 2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente, da Classe "C", nível 3, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1982, 9º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0368 de 19 de fevereiro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo/SEPS, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento da respectiva titular, no dia 16 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de fevereiro de 1982, 9º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS
NO MÊS DE JANEIRO DE 1982
SOCIEDADE ANÔNIMA (ARQ. ATOS)

0.104 - Asa Branca Agropecuária S/A.....	1096
Sede - Av. FAB nº 285 Centro Macapá/AP	
0.105 - Asa Branca Agropecuária S/A.....	1097
Sede - AV. FAB nº 285 Centro Macapá/AP	
0.095 - Amapá Florestal e Celulose S/A - AMCEL	1098
Sede - Rua Senador Felinto Muller s/n Porto Santana/A - Macapá/AP	

DISTRATO SOCIAL

0.123 - Comércio e Representações Modelo Ltda..	0651
Sede - Rua Candido Mendes Nº 941 Centro Macapá/AP	

CANCELAMENTO

0.002 - M. Pereira da Silva..... 0714

PROCESSO JULGADOS E COLOCADOS EM EXIGÊNCIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 1982

0.068 - Irmãos Xavier LTDA.....	CONTRATO
0.124 - L. F. Brito.....	REGISTRO
0.127 - A. N. F. Cardoso.....	REGISTRO
0.158 - Serraria Amapá Limitada.....	ALTERAÇÃO

AVISO DE EXTRAIVIO

Comunicamos, para os devidos efeitos, que foram perdidos em recente incêndio ocorrido em suas instalações no Rio de Janeiro os seguintes documentos originais de importação:

G I	DATA/EMISSION	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL FOB
261-81/21	20.07.81	Peças Sobressalentes para Serra Globe, série nº 16 A 66114.	US\$ 13.065,70
261-81/27	22.09.81	Rolamentos de Agulhas medindo 2.1/4" x 3.1/2" x 1.3/4", Ref. McGill GR-44-RSS/MI-36 e Rolamento de Rolos cilíndricos medindo 2.1/2" x 3.31/32" x 13/16", ref. Torrington 35TP-113.	US\$ 613,92

Macapá, 18 de fevereiro de 1982

BRUMASA MADEIREIRAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica Notificado o senhor ALCIDES LUCAS DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº JCJ/MCP-88/82, em que Reflores - Reflorestadora Ltda., é reclamada, do que tem o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer na Secretaria da Junta, a fim de receber importância que lhe é devida e falar sobre o pedido de acordo proposto pela reclamada.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 18 de fevereiro de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica Notificado o senhor Manoel Lobato Sandim, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº JCJ/MCP-99/82, em que Restaurantes Mineirão - José Maria Gonçalves de Souza é reclamante - executada de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para informa na Secretaria da Junta, o endereço correto da reclamada-executada acima mencionada.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 18 de fevereiro de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

A TERRA PROMETIDA.



“O Usucapião especial vem garantir a função social da propriedade porque a transfere daquele que deixou a terra improdutiva e tantas vezes sem tê-la jamais visto de perto para o agricultor que, nela se instalando, tornou-a fecunda com o seu trabalho. A propriedade se desloca, assim, do proprietário que a deixou deserta para o posseiro que a colocou, com sua operosidade, a serviço do interesse social.”

Presidente João Figueiredo.

**USUCAPIÃO ESPECIAL: A PROPRIEDADE DA TERRA
PARA QUEM NELA VIVE E TRABALHA.**